



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 377

Ofício nº 0175/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6659/2017

Cubatão, 11 de julho de 2017.

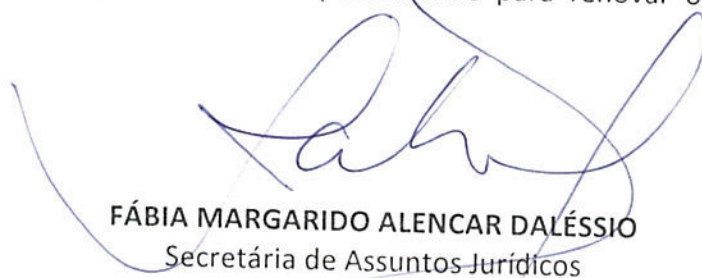
Ref.: Indicação nº 500/2017
Vereador –Anderson de Lana Andrade
Ofício nº 613/2017
Processo nº 1103/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Companhia Municipal de Trânsito – CMT, através do Ofício nº 0009/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.